



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV. AMAZONAS, 266, 13º ANDAR - Bairro CENTRO, Belo Horizonte/MG, CEP 30180001  
Telefone: (31) 3249-5013 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.002899/2023-25

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022  
PROCESSO 35014.002899/2023-25  
PREGÃO Nº 03/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS POR MEIO DE SUA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.**

**O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Superintendente Regional Sudeste II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, Seção 1, de 02 de maio de 2024, o Sr. Thiago Albertoni Prata, matrícula funcional nº 1526845, designado para o encargo referido pela Portaria MTP nº 206, de 08 de dezembro de 2021, DOU nº 171, de 09 de setembro de 2021, e a empresa Nexus Vigilância LTDA., CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0002-73, neste ato representada pelo Sr. Romir Barbosa Guerra, portador da Carteira de Identidade nº 0 [REDAZIDA], e CPF nº [REDAZIDA] sediada na Rua Mário Batalha nº 699 - Bairro de Fátima, Município de Serra no estado do Espírito Santo, Cep: 29.160-781, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002899/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 53/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 12(doze) meses, de 20/09/2024 a 20/09/2025 e também a exclusão dos custos com EPI (máscara descartável e face shield) do contrato nº 53/2022, que versa sobre a prestação dos serviços de vigilância integrada (desarmada, eletrônica e monitoramento) na GEX Vitória/ES e unidades vinculadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

O contratante pagará à contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 958.344,04** (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo o valor global para o período de 12(doze) meses no importe de **R\$ 11.500.128,48** (onze milhões, quinhentos mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo:

- Vigilância ostensiva (valor alterado em razão da exclusão do EPI): valor mensal de R\$ 641.427,14 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos),
- Vigilância eletrônica (valor inalterado): valor mensal de R\$ 243.599,34 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos),
- Monitoramento (valor inalterado): valor mensal de R\$ 73.317,56 (setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037 e 339039, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE600120 e Nº 2024NE600120, de 20 de setembro de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará no período de 20/09/2024 a 20/09/2025.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 53/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2024.

**Pela Contratante:** Thiago Albertoni Prata

**Pela Contratada:** Romir Barbosa Guerra

**Testemunha:** Thiago Amâncio Batista, matrícula funcional nº 1.378.497



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AMANCIO BATISTA, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 20/09/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 20/09/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17778197** e o código CRC **7ACA7EC9**.

---

Referência: Processo nº 35014.002899/2023-25

SEI nº 17778197

---

Criado por [ednelle.imay](#), versão 7 por [ednelle.imay](#) em 20/09/2024 14:14:14.